



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

TERMO DE POSSE

MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 131, DE 04 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA.

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo II, Seção II, Artigo 81; com a Lei Nº 958, de 18 de Março de 2011, Capítulo III, Seção I, Artigo 10 e 11, Inciso II e suas alterações; conforme Lei Nº 1029, de 26 de março de 2014; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e considerando a necessidade de nomeação de um ocupante para o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA**,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDVAM ALVES CERQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº. 200.421.086-91, portador da Cédula de Identidade nº. M-3.684.590 SSP/MG, para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 04 de julho de 2018.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

Aos quatro dias do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **EDVAM ALVES CERQUEIRA**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº. 200.421.086-91, portador da Cédula de Identidade nº. M-3.684.590 SSP/MG, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 04 de julho de 2018.

EDVAM ALVES CERQUEIRA
CHEFE DE SEÇÃO DE OFICINA

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

=====

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 32/20178
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 32/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018**, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o objeto: aquisição de 01 (um) veículo de carga tipo cabine e chassi zero km. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marlieria.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo tel.: (31)3844-1160. Pregoeira: Andréa Aparecida Quintão.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG

Marliéria, 04 de Julho de 2018 – Diário Oficial Eletrônico
ANO VI/ Nº 086 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31/20178
PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº
16/2018

O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 31/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2018**, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o objeto: futuras aquisições de oxigênio medicinal e acetileno. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: www.marlieria.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacoes.marlieria@gmail.com ou pelo tel.: (31)3844-1160. Pregoeira: Andréa Aparecida Quintão.

=====

RESOLUÇÃO Nº 07/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre as aprovações do Demonstrativo Mensal da Execução Físico-financeira das entidades Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, referente ao mês de JUNHO de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Federal 13019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13204, de 14 de dezembro de 2015, pela Lei Municipal nº 832/2005, de 01 de setembro de 2005, e de acordo com a reunião ordinária de 04 de julho de 2018, ata nº. centésima quarta, que avaliou a Prestação de Contas referente ao mês de junho de 2018 das entidades,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas mensal junho/2018, da Associação Feminina Marlierense, Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Marliéria e Associação dos Amigos do Parque Estadual do Rio Doce - DUPERD, com o seguinte parecer:

“O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS analisou e avaliou a Prestação de Contas apresentada pelas Associações, comprovando que os mesmos foram executados e aplicados conforme Termo de Colaboração com as Entidades Conveniadas, tendo os serviços sido efetuados com qualidade, conforme acompanhamento da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Marliéria, 04 de julho de 2018.

Jane Maria Nonato Pereira
Presidente do CMAS